NCE/21/2100339 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos ministrado a distância

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e

Auditoria / Peritos):

António José Mendes
João José Ferreira
Kate Rowlands
Baltasar Fernandez Manjón

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Aberta
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Departamento De Ciências Sociais E De Gestão (UAb)
1.2.a.i Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):
i) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

1.2.a.ii Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):
ii) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.
<sem resposta>
1.3. Designação do ciclo de estudos:
Mestrado em Empreendedorismo e Cidadania Global
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências Empresariais
1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):
340
1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
310
1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
NA
1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):
Dois anos, quatro semestres, a tempo integral ou q
1.9. Número máximo de admissões proposto:
30
1.10. Condições específicas de ingresso:
Podem candidatar-se ao mestrado:
• Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal.
• Titular de um grau de licenciado e detentor de currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

• Detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que tenha sido reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
A seleção dos candidatos é feita tendo em atenção, entre outros, a adequação da formação base e outras subsequentes, o CV académico e a experiência profissional na área. Sendo necessário pode o júri de seleção recorrer a uma entrevista.

1.11. Regime de funcionamento (Tem componente presencial/ Não tem componente presencial):
<sem resposta>
1.12. Local onde será ministrada a componente presencial do ciclo de estudos (se aplicável):
<sem resposta>
1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):
<sem resposta>
1.14. Observações:
<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
A proposta inclui uma declaração da Reitora e cópias das atas do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico que aprovam a criação do ciclo de estudos.
2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:
Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.
2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
Foi apresentado o Regulamento de Acreditação de Competências Académicas e Profissionais, Formação e Experiência Profissional da instituição.
2.3.1. Condições de ingresso:
Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.
2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
As condições específicas de acesso são genéricas e parecem abranger todas as áreas de formação básica sem exceção. A opção por um ciclo de estudos na área das Ciências Empresariais deverá ser acompanhada da inclusão de critérios de restrição de entrada aos titulares de um grau de licenciado numa das áreas fundamentais do ciclo de estudos ou em área afim.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:
Sim
3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos

estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:
Em parte
3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade a distância.
O objeto e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de ensino/aprendizagem a distância:
Sim
3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:
Sim

3.5. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.5.1. Apreciação global.
Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição.
Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos são muito gerais sem especificar os conhecimentos e competências específicos que os alunos terão no final do ciclo de estudos.
3.5.2. Pontos fortes
Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.
Nada a mencionar.
3.5.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.
Recomenda-se a clarificação dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, de forma a conferir uma identidade científica inequívoca ao perfil de conhecimentos e competências específicas dos alunos no final do ciclo de estudos.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.
A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:
Sim
4.2. Estrutura curricular.
A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.3. Plano de estudos.
O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:
Em parte
4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Metodologias de ensino e aprendizagem.

4.5.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para o ensino e aprendizagem a distância.
A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos:
Sim
4.5.2. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.
As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Sim
4.5.3. Carga média de trabalho dos estudantes.
A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:
Sim
4.5.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.
A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação:
Sim
4.5.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Sim
4.5.6. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do sucesso académico dos estudantes.
A instituição definiu mecanismos adequados para acompanhar o sucesso académico dos estudantes:
Sim
4.5.7. Participação em atividades científicas.
As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:
Em parte

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.
A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.
Sim

4.7. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.7.1. Apreciação global.
Apreciação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos.
As metodologias de ensino e aprendizagem são suportadas pelo Modelo Pedagógico Virtual da

instituição, que se considera adequado ao ciclo de estudos. No entanto, um maior detalhe sobre as metodologias específicas de ensino e aprendizagem utilizadas em cada unidade curricular poderia ter ajudado a uma melhor compreensão da proposta. Na maioria delas, a definição dos objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos são apresentados de forma muito genérica, o que limita uma compreensão mais profunda.

Algumas unidades curriculares incluem a descrição de tarefas e procedimentos, mas não os resultados de aprendizagem e sobretudo a sua relação com os resultados globais de aprendizagem do mestrado. Além disso, em vários casos, a evidência da coerência dos conteúdos programáticos com os resultados de aprendizagem pretendidos da unidade curricular não é uma evidência, mas sim uma enumeração de tópicos e resultados.

No geral, ficou a sensação de que não houve uma coordenação clara da elaboração da proposta, especialmente no que diz respeito ao processo e aos tempos de elaboração do projeto de dissertação de cada estudante e da sua orientação. O ponto 4.6.1 menciona “O projeto de tese será elaborado no final do primeiro ano, durante um semestre. Será objeto de discussão pública (presencial ou videoconferência), perante um júri, no âmbito da uc de Metodologia e Técnicas de Investigação.” No entanto, o formulário desta unidade curricular não menciona o projeto de tese. Além disso, esta uc está prevista para o 1º semestre, o que dificilmente é compatível com algo que deveria ser preparado “no final do primeiro ano”. Possivelmente o ponto 4.6.1 deveria fazer referência à unidade Seminário de Projeto de Empreendedorismo e Cidadania Global, pois o seu objetivo 4 diz respeito a “Conceber e desenvolver o trabalho de um projeto de investigação, que permita a realização da dissertação”. No entanto, não encontramos menção à defesa com júri (o método de avaliação não o inclui) ou com o envolvimento de orientadores na elaboração do projeto de dissertação. Além disso, o formulário da unidade “Elaboração da Dissertação” (2º ano) menciona corretamente que o projeto de dissertação deveria ter sido previamente elaborado (não menciona a sua defesa pública), mas também diz “Este projeto deve agora ser realizado seguindo esta UC, preferencialmente já sob orientação prática de um professor doutor e especialista na área”. Preferencialmente? Isso significa que é possível que um aluno elabore e defenda o seu projeto de dissertação sem supervisão? Como é que isso se alinha com “A orientação da dissertação será feita por dois professores-investigadores de diferentes áreas disciplinares” (ponto 4.6.1)? Além disso, não encontramos informações sobre como os temas de pesquisa serão atribuídos a cada aluno e como os orientadores serão definidos e quando. O mesmo formulário prevê ainda a possibilidade de a dissertação ser substituída por “Trabalho de Estágio, sujeito a um plano específico e a uma dupla orientação”. Falta-nos mais informações sobre essa possibilidade e como ela será colocada em prática.

Considerando a diversidade de estudantes esperada, tanto em formação educacional, experiência e origem, provavelmente falta um módulo inicial para garantir que todos os alunos possuam as competências de trabalho remoto e colaboração entre pares necessárias para seguir com sucesso o mestrado.

Também nos faltam informações sobre como o mestrado pretende promover o desenvolvimento das competências de escrita e, principalmente, de apresentação oral e debate que são tão necessárias nesta área. Esta questão merece uma abordagem muito mais clara e forte por parte do mestrado. Há uma referência “Sessões síncronas podem excecionalmente ser agendadas por professores…”, mas a importância dessas competências exigiria mais do que algo que pode ou não existir. Além disso, caso esses momentos existam (e no caso do evento anual) seria importante esclarecer como a instituição garante que todos os alunos possam participar, atendendo aos vários fusos horários em que podem viver.

Da informação disponibilizada, não fica claro como a unidade curricular de Economia da Educação contribui para a concretização dos objetivos propostos do mestrado (embora seja uma unidade opcional).

Por fim, no 1º ano/1º semestre encontram-se as unidades curriculares “Educação para o Empreendedorismo” e “Educação Digital para o Empreendedorismo”. Embora uma análise mais profunda mostre que são diferentes, a sobreposição quase completa dos nomes não parece ser uma boa escolha, pois tem potencial para criar confusão entre os estudantes.

4.7.2. Pontos fortes
Pontos fortes da proposta quanto ao desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.
Utilização do Modelo Pedagógico Virtual, que é um modelo de Educação a Distância já validado e no qual a instituição tem vasta experiência.
4.7.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.
As recomendações de melhoria que apresentamos são resultado direto da análise feita no ponto 4.7.1:

Melhorar a descrição de cada unidade curricular, especialmente na ligação entre as estratégias de aprendizagem e os resultados pretendidos.

Melhorar a coerência geral da proposta, eliminando discrepâncias e esclarecendo como e quando cada projeto de dissertação de estudante será elaborado, supervisionado, apresentado e defendido.

Incluir explicitamente como o programa garantirá que todos os estudantes tenham ou desenvolvam as competências necessárias de trabalho remoto e colaboração entre colegas

Prever o desenvolvimento das competências de apresentação oral do estudante, permitindo que apresente e defenda efetivamente suas ideias. Além disso, o programa deve garantir que desenvolvam as competências de escrita necessárias para uma transmissão eficaz de ideias e projetos. A importância deste conjunto de competências poderá justificar uma unidade curricular dedicada ou, pelo menos, uma presença clara nas unidades existentes.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
5.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
5.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim

5.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
5.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:
Sim
5.6. Avaliação do pessoal docente.
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos.
As habilitações académicas e a experiência pedagógica e científica dos docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos são adequadas.

O corpo docente é adequado para a lecionação do ciclo de estudos.

No entanto, as atividades científicas reportadas na área principal do ciclo de estudos, em termos de publicações e projetos de investigação, não são muito expressivas, levantando a questão da existência de um ambiente de investigação adequado onde os estudantes possam desenvolver o seu trabalho.

5.7.2. Pontos fortes
Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos.
Qualificação e experiência do corpo docente.
5.7.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.
O corpo docente necessita de ser reforçado na componente de investigação, sendo importante um maior envolvimento em projetos de investigação e mais publicações internacionais em revistas e conferências de referência na área científica do ciclo de estudos.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Avaliação do pessoal não-docente.
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.
O número e a qualificação do pessoal não docente que apoia o ciclo de estudos são adequados.
6.4.2. Pontos fortes
Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.
A experiência do pessoal não docente.
6.4.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.
Nada a mencionar.

7. Meios materiais e tecnológicos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações físicas e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (campus virtual, espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, etc.)
A instituição dispõe de instalações físicas e de recursos digitais adequados, nomeadamente para o funcionamento do ciclo de estudos:
Sim
7.2. Equipamentos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim

7.3. Apreciação global das instalações e dos recursos materiais e tecnológicos.

7.3.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, da adequação das instalações e recursos digitais.
A instituição dispõe de um vasto leque de recursos materiais e tecnológicos que reúnem as condições necessárias ao bom funcionamento do ciclo de estudos, quer ao nível da gestão académica, quer na dimensão pedagógica.
7.3.2. Pontos fortes
Pontos fortes das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.
Recursos disponíveis.
7.3.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.
Nada a mencionar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
8.2. Produção científica.
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.
Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Não

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.
Os docentes do ciclo de estudos estão dispersos por vários centros de investigação, dos quais apenas dois são da instituição proponente, além de um terceiro a ser criado. Apenas dois destes centros de investigação foram classificados como “Muito Bom” na última avaliação da FCT, e nenhum foi classificado como “Excelente”.

A lista de publicações científicas reportadas é escassa em termos de resultados de investigação na área das Ciências Empresariais e particularmente em Empreendedorismo. Com poucas exceções, as publicações reportadas não foram feitas em congressos ou revistas de alto impacto.

O ponto 8.4, que solicita uma lista de projetos e/ou parcerias, foi preenchido de forma vaga, não indicando nenhum projeto ou parceria científica concreta em andamento.

Globalmente, não é um cenário favorável para o envolvimento dos estudantes em projetos e atividades de investigação de alto nível, pelo que se considera que esta situação representa uma limitação da proposta.

A criação na instituição proponente de um novo Centro de Investigação, mencionado na proposta, pode ser um passo no caminho certo para melhorar essa situação, dependendo da dinâmica de investigação que consiga criar.

No entanto, com as informações atuais, as atividades de investigação relatadas não nos dão garantias de que os alunos estarão imersos em um ambiente que promova seu envolvimento neste tipo de atividades.

8.5.2. Pontos fortes
Pontos fortes das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.
Nada a mencionar.
8.5.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.
O ciclo de estudos poderá beneficiar de uma melhoria das atividades de investigação na área científica, pelo menos medida pelos indicadores incluídos na proposta. Assim, a principal recomendação é que sejam tomadas as medidas consideradas necessárias para melhorar estes indicadores, nomeadamente levando a um aumento de publicações internacionais de alto nível, projetos de investigação e parcerias científicas, de forma a criar boas condições para o envolvimento dos estudantes neste tipo de atividades.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área.

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.
A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:
Sim
9.2. Potencial de atração de estudantes.
A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:
Sim
9.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições.
As parcerias identificadas asseguram complementaridade de domínios científicos e/ou de competências para o ensino/aprendizagem a distância:
Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.
O ciclo de estudos foi adequadamente enquadrado na rede nacional de formação.
9.4.2. Pontos fortes
Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.
Nada a mencionar.
9.4.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.
Nada a mencionar.

10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as

orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

10. A instituição definiu uma política de proteção de dados adequada.
Sim

11. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 11.1 e 11.2.

11.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.
O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Sim
11.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Não

11.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

11.3.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.
Não foi apresentada uma comparação com outros cursos de referência na Europa.
11.3.2. Pontos fortes
Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.
Nada a mencionar.
11.3.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.
Embora a proposta indique que não foi encontrado nenhum curso que integre a abordagem do empreendedorismo e da cidadania global, seria recomendável a comparação com outros ciclos de estudos de referência no espaço europeu em áreas similares.

12. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 12.1 a 12.4.

12.1. Locais de estágio ou formação em serviço.
Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável
12.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.
São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:
Não aplicável
12.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.
Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Não aplicável
12.4. Orientadores cooperantes.
São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável

12.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

12.5.1. Apreciação global
Apreciação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes.
-
12.5.2. Pontos fortes
Pontos fortes das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço
-
12.5.3. Recomendações de melhoria
Recomendações de melhoria das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço.
-

13. Observações finais.

13.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).
-
13.2. Observações.
-
13.3. PDF (100KB).
<sem resposta>

14. Conclusões.

14.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.
Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.
O ciclo de estudos proposto beneficia da experiência da instituição proponente na oferta de ciclos de estudos a distância, com um modelo pedagógico definido e comprovado na prática.
No entanto, foram identificadas algumas limitações na proposta, incluindo inconsistências entre o que foi escrito em diferentes pontos, dificultando o entendimento completo do que se pretende.
De igual modo, a comissão considerou necessário reforçar significativamente a componente de investigação do corpo docente envolvido, nomeadamente no que diz respeito a projetos de investigação e publicações na área central do ciclo de estudos. As limitações identificadas levam a comissão a recomendar uma acreditação condicional por 3 anos, para dar tempo à instituição proponente de melhorar esses aspetos. Ainda assim, existem algumas questões que terão de ser

esclarecidas no imediato (ver ponto 14.4 deste relatório).

14.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos
14.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).
3
14.4. Condições (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.
Condições a cumprir no imediato:

1. Definição das condições específicas de acesso, nomeadamente no que respeita às áreas de formação prévia dos candidatos.
2. Esclarecimento do processo de elaboração e defesa do projeto de dissertação (ver ponto 4.7.1 do relatório).

Condições a cumprir em 3 anos:

1. Melhoria do contexto de investigação do ciclo de estudos, nomeadamente através do envolvimento num número razoável de projetos de investigação com financiamento internacional e nacional na área nuclear do ciclo de estudos, bem como através da melhoria do perfil de publicação em revistas e conferências de alto impacto, garantindo assim o reconhecimento internacional da investigação realizada. A criação do novo centro de investigação mencionado na proposta poderá ser um passo para atingir este objetivo, e os proponentes são encorajados a prestar especial atenção a este aspeto.
2. Reforçar as componentes do ciclo de estudos que permitam aos estudantes reforçar as suas competências de escrita, apresentação e discussão de ideias e propostas de negócio.